

Lei nº 1951, de 26 de abril de 2022

Publicado em. 27 / 04 / 22
Jornal: AMP
Edição: 2505

EMENTA: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) no orçamento do município e da outras providências.

1

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, MARCIANO VOTTRI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE, LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0800 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML
0801 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
15.451.0014.1.002 – PAVIMENTACAO URBANA
4.4.90.51 – 1009 – Obras e instalações R\$ 1.500.000,00
4.4.90.51 – 4011 – Obras e instalações R\$ 1.500.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Provável Excesso de Arrecadação

4.21.19.99.01 Fonte 1009 Operação Credito R\$ 1.500.000,00
4.24.22.99.01 Fonte 4011 Convênio Estadual R\$ 1.500.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 11 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, 26 de abril de 2022.

MARCIANO
VOTTRI:05691667998

Assinado de forma digital por
MARCIANO VOTTRI:05691667998
Dados: 2022.04.26 10:18:48 -03'00'

MARCIANO VOTTRI
Prefeito